



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n°. 005
Dispensa de Licitação n°.-

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 005/2024

AO CONTRATO N° 005/2023

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, com sede administrativa na Av. João Garcia, n°.941 - CEP:15300-000, centro no município de General Salgado - SP, inscrito no CNPJ 51.351.385/0001-72, neste ato representada, pelo seu Presidente Sr. CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO, portador da cédula de identidade RG n°. e CPF/MF n° 45.812.839-9, CPF n° 380.315.458-80, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Gregório Giamattei, n° 52 , Padre Victorino, no município de General Salgado, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n° 1748, sala 1903, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela Vice-Presidente **ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA**, brasileira, portador da cédula de identidade RG n° 25.167.154-9 SSP/SP e CPF/MF n° 150.114.998-98, residente e domiciliado na: Av Engenheiro Luis Carlos Berrini 1618, apto 172-B, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04571-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato n° 001/2024 firmado em 02 de janeiro de 2024, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (do valor) e 4 (da vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original: 570417.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 1ª:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, conforme faculta o inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo seu termo final na data de 31 de dezembro de 2024.

Cláusula 2ª:

O valor total deste Termo Aditivo face a prorrogação, fica estimado em R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) mensais, totalizando em R\$ 1.896,00 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Cláusula 3ª:

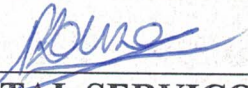
Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento de Aditamento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Câmara Municipal de General Salgado, 02 de Janeiro de 2024.




CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Presidente - Contratante

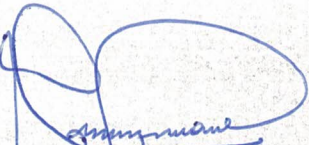


GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA
Vice Presidente - Contratada

Testemunhas:



Luiz Antonio L. Carvalho
RG nº: 12.742.273



Márcia Mázaró
RG nº.28.230.298-0